



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO
SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-
2019 - SES/DF

VIGÉSIMO
SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-
2019-SES/DF, QUE
ENTRE SI
F A Z E M O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
D A SECRETARIA
DE ESTADO DE
SAÚDE, E
O INSTITUTO
DO CÂNCER
INFANTIL E
PEDIATRIA
ESPECIALIZADA
- ICIPE, QUE TEM
POR OBJETO,
ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR,
IMPLANTAR,
MANTER E
EXECUTAR AS
AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE
SAÚDE
PRESTADOS PELO
HOSPITAL DA
CRIANÇA DE
BRASÍLIA JOSÉ
ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE
À REDE DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL, PELO
PERÍODO DE 5
(CINCO)
ANOS, REGENDO-
SE PELO ARTIGO
24, INCISO XXIV
DA LEI FEDERAL
N.º 8.666/93, PELA
LEI DISTRITAL Nº
4.081, DE 04 DE
JANEIRO DE 2008,
REGULAMENTADA
PELO DECRETO Nº
29.870, DE 27 DE
OUTUBRO DE
2011 E EM
CONSONÂNCIA
COM O AS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, Vigésimo sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização de recurso ao **Hospital da Criança de Brasília José Alencar**, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 007/2022 (83370970), aprovado via Termo de Aprovação 4 (SEI nº 104751478).

2.1.1. Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

2.1.1.1. **EQUIPAMENTOS:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL	02	R\$325.018,00	R\$ 650.036,00
CARDIOVESOR	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	35	R\$ 117.000,00	R\$ 4.095.000,00
SOMA DO PROJETO	47		R\$ 5.045.036,00

2.1.2. O valor total do repasse do recurso a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato Nº 076/2019 - SES/DF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Elemento de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	338114783
V	Valor Inicial:	R\$ 5.045.036,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14198
VII	Data de Emissão:	20/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos

8. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Plano de Trabalho 007/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSO DIRETA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE

Propositor: Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF.

Código: Nº. DA PROPOSTA: 12116.247000/1210-79

Programa de Trabalho: Repasse Fundo a Fundo – via MS para SES-DF

GND: 4

Tipo de despesa: Investimento

Valor: R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões quarenta e cinco mil trinta e seis reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto **Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde** do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB).

A aquisição de equipamentos médico-hospitalares para qualificação do atendimento ao paciente crítico. O objeto é a qualificação dos equipamentos médico-hospitalares, tendo como premissa a integração dos sistemas e informações de pacientes críticos com os registros em prontuário eletrônico aumentando a segurança do cuidado e a eficiência do serviço. Vale ressaltar que o parque tecnológico apropriado ao perfil pediátrico auxilia de forma singular na atenção ao paciente crítico, uma vez que o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) conta com habilitação em alta complexidade em neurocirurgia e habilitação em alta complexidade em oncologia pediátrica. Considerando que, o HCB hoje, conta com taxa de uso de ventilação mecânica aproximada de 60%, em seus pacientes críticos é imperativa a necessidade de tecnologias com recursos avançados para ventilação pulmonar invasiva (da intubação ao desmame) e acompanhamento da evolução do quadro respiratório por meio de exames sequenciados de imagem beira-leito. Desta forma entende-se que o investimento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a atenção ao paciente crítico, auxiliará de forma singular para elevada qualidade do atendimento e potencializará desfechos favoráveis a crianças e adolescentes portadores de doenças complexas da infância, hospitalizados por condições críticas de saúde.

Nesta oportunidade, esclarecemos que o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, administrado por meio de Contrato de Gestão pelo ICPE (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada), Organização Social, sem fins lucrativos ou econômicos, CNPJ 10.942.995/0001-63.

Trata-se de uma Unidade assistencial de caráter especializado e de nível terciário, voltado para assistência referenciada da população de crianças e adolescentes (maiores de 28 dias a menores de 19 anos).

A Unidade foi inaugurada em 23/11/2011, tendo seu projeto de implantação dividido em duas grandes fases:

Fase I - Funcionamento inicial no Bloco I, com serviços de assistência multidisciplinar de diagnose e terapia a nível ambulatorial;

Fase II - Operação do Bloco II, iniciada em outubro de 2019, voltado para atividades fundamentalmente hospitalares cuja estrutura conta com 200 leitos hospitalares, sendo 38 de UTI pediátrica, 58 leitos de Pediatria Clínica, 60 leitos de Clínica Cirúrgica Pediátrica, 28 leitos de Oncohematologia, 6 leitos de Cuidados Paliativos e 10 leitos de Unidade de Transplantes (ainda em implantação).

3. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de repasse direto do Ministério da Saúde, aos equipamentos abaixo discriminados:

4. EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

4.1 Projeto de QUALIFICAÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL	02	R\$325.018,00	R\$ 650.036,00
CARDIOVESOR	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	35	R\$ 117.000,00	R\$ 4.095.000,00
SOMA DO PROJETO	47		R\$ 5.045.036,00

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PROJETO

5.1 APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL

Quantidade: 02 (dois)

Valor unitário estimado: R\$ 325.018,00

Valor total estimado: R\$ 650.036,00

Especificação técnica: SISTEMA DE RX MOVEL. Com sistema de aquisição de imagens digital com detector plano. Gerador de raios-x: Potência de 40kW ou superior; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para Radiografia de 40kV a

125kV ou maior (com ao menos 23 passos); mA para Radiografia de pelo menos 500 mA ou maior; Variação mínima de mAs de 0,5 a 250mAs ; Tempo de exposição mínimo de 1 ms a 6000ms; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de âncora giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Sistema conjugado ao gerador; Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 170 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 3000 RPM; Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm; Capacidade calorífica do ânodo de no mínimo 150kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. Detector digital de a-Si (Silício Amorfo), matriz com resolução 2304 × 2800, tamanho para 35x43cm, com bateria de autonomia mínima de 5h, capacidade de peso de paciente mínima de 130kg. Com capa protetora para queda. Com carregador de bateria. Alimentação 220V/60Hz.

5.2 CARDIOVERSOR

Quantidade: 10 (dez)

Valor unitário estimado: R\$ 30.000,00

Valor total estimado: R\$ 300.000,00

Especificação técnica:

Desfibrilador/ cardioversor de tecnologia bifásica com bateria recarregável, cabo de ecg de chumbo, cabo multifuncional de terapia, 1 conjunto de pás para desfibrilação e estimulação, sensor de spo2 reutilizável em tamanho adequado a pacientes neonatos e pediátricos, deve possuir função de marcapasso, pás duras, projetado para atender ampla variedade de necessidades de desfibrilação e monitoramento. O equipamento deve permitir fácil transporte. Deve possuir dispositivo manual combinado a recursos de desfibrilador externo automatizado. Deve ter opção de operação em modo dea, avisos de voz e mensagens de texto para orientações os usuários durante o processo de desfibrilação. Durante a monitorização deve exibir continuamente o ecg do paciente. Deve possuir modo dea para desfibrilador manual com energia selecionável (de 2 a 200 joules), estimulação não invasiva, spo2, e cardioversão sincronizada. Deve possuir operação true 1-2-3 que torna a desfibrilação intuitiva para todos os usuários. Peso aproximado 6 kg. Acessórios: pás nos tamanhos adulto anterior-anterior que podem ser convertidas em pediátricas/neonatais removendo-se os contatos externos; almofadas pediátricas desfibriladoras multifuncionais; monitoramento de ecg; estimulação e cardioversão sincronizada.

5.3 VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO

Quantidade: 35 (trinta e cinco)

Valor unitário estimado: R\$ 117.000,00

Valor total estimado: R\$ 4.095.000,00

Especificação técnica: Ventilador pulmonar para uso em pacientes neonatos, pediátricos e adultos em uma mesma plataforma de ventilação. Deve permitir interface intuitiva, posicionamento flexível e modular composto por unidades intercambiáveis. Deve permitir ventilação invasiva e não-invasiva e ferramenta de recrutamento alveolar e ferramenta auxiliar de desmame. O equipamento deve possibilitar utilização beira-leito, durante o transporte intra e interhospitalar, e deve funcionar em pelo menos 12 modalidades diferentes, permitindo a ventilação controlada, ventilação assistida, respiração espontânea/CPAP, e ainda a ventilação controlada ou assistida combinada. Deve possuir tela colorida de aproximadamente 12.1", sensível ao toque, ecrã com teclas de membrana ativas, teclas fixas e botões rotativos. Deve apresentar área da curva para monitorização de dois a quatro parâmetros escalados individualmente, incluindo um laço de volume/pressão e um laço de fluxo/volume. Deve possibilitar a apresentação de valores medidos e limites de alarme. Deve apresentar tecnologia para respirações controladas ou assistidas, seja com fluxo constante ou com pressão constante, utilizando concentração de oxigênio definida para ventilação permitindo fluxo contínuo. As configurações devem contemplar ventilação de pacientes com peso entre 0,5 Kg e 250 Kg. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. O monitor deve apresentar interface ergonômica com o usuário com possibilidade de operar através da tela sensível (Touch Screen) ou através do botão rotativo principal. O monitor deve possuir teclas fixas permitam acesso imediato. Os dados devem ser apresentados sob a forma de curvas e em parâmetros numéricos. Os valores medidos devem estar sempre visíveis (também durante a programação do ventilador) e possuir função de armazenamento de dados monitorados. O Controlado com Pressão Regulada (PRVC), Volume assistido, Pressão assist., Espontânea/CPAP, SIMV (SIMV (Volume Controlado) + Pressão assistida, SIMV (Pressão Controlada) + Pressão assistida, SIMV (PRVC) + Pressão assistida), Bi-Vent/APRV (Airway Pressure Release Ventilation), Ventilação não invasiva, CPAP Nasal, e Ventilação de reserva. Acessórios: Carrinho de suporte, 02 circuitos ventilatório para paciente neonatal (10 - 12 mm), 02 circuitos pediátrico (traqueias de 15 mm) e 02 circuitos adulto (traqueias de 22 mm), mangueira para ar comprimido, mangueira para oxigênio e pulmão teste.

6. DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$5.045.036,00 (cinco milhões quarenta e cinco mil trinta e seis reais).

Etapas / Fase: Implementação e Desembolso em fase ÚNICA.

7. AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Diretoria de Assistência

Simone Prado de Miranda (matrícula HCB 1221)

Telefone: (61) 3025 8612

E-mail: simone.miranda@hcb.org.br

Diretoria Administrativa/ Gerência de Infraestrutura
Luis Antônio Glowacki (Matrícula HCB 2693)
Telefone: (61) 3025 8681
E-mail: luis.glowacki@hcb.org.br

Gerencia da Gestão da Qualidade
Marina Franco O. de Faria (Matricula HCB 1720)
Telefone: (61) 3025-8598
E-mail: marina.faria@hcb.org.br

8. CONTATOS

Diretoria Administrativa
Genésio Vicente (Matrícula HCB 2200)
CPF: 419.729.299-68
RG: 1.246.993 SSP/SC.
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
TELEFONE: (61) 3025 8704 ou Celular (61) 98130.1459
E-mail: genesio.vicente@hcb.org.br

De acordo,

Aprovo o presente Plano de Trabalho

VALDENIZE TIZIANI

Superintendente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130120487** código CRC= **52239712**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00017788/2022-93

Doc. SEI/GDF 130120487